

## **PROJETO DE LEI N° 060/2011-Leg.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a revisão da remuneração dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, submete a apreciação dos Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, autorizada a conceder reajuste na remuneração dos servidores de provimento comissionado do Poder Legislativo Municipal, aplicando o índice de 20% (vinte por cento), para todos os cargos ora constantes no quadro de pessoal da Câmara de Vereadores.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos recursos constantes nas dotações destinadas as despesas de pessoal, consignadas no orçamento do exercício de 2012, aprovadas pela Lei nº 1.998/2011, de 29 de novembro de 2011, abaixo identificadas:

### **I – Classificação Institucional:**

- a) Órgão: 01 – Poder Legislativo;
- b) Unidade: 01.01 – Câmara Municipal.

### **II – Classificação Funcional – Programática:**

- a) Função: 01;
- b) Subfunção: 031;
- c) Programa: 0003;

d) Atividade: 01.031.0003.2.001 –Gestão Administrativa;

e) Descritor: Gestão Administrativa da Unidade.

**III – Classificação Econômica:**

a) Elemento de Despesa: 3.1.90.11.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2012.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de dezembro de 2011

**FRANCISCO RICARDO BARBOZA FILHO**  
- PRESIDENTE INTERINO -

**ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR**  
- 1º SECRETÁRIO INTERINO -

**JOSÉ MANOEL DE LIMA**  
- 2º SECRETÁRIO INTERINO -